

## **REGULAMENTO DO CONCURSO PARA COMPOSIÇÃO DO HINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Como parte das comemorações dos seus 100 anos de fundação, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB - realiza o CONCURSO PARA COMPOSIÇÃO DO HINO DO IFPB, que será regido pelo Regulamento a seguir:

### **I - Do objeto e dos objetivos**

Art. 1 - **O CONCURSO DO HINO DO IFPB** tem como objetivos:

- a) Eleger o hino que represente os 100 anos da história de lutas e conquistas do IFPB, nos quais tem contribuído para o desenvolvimento sócio-econômico do estado da Paraíba, levando educação técnica e tecnológica gratuita e de qualidade, notadamente à população de baixa renda. O Hino deverá representar o IFPB, levando em consideração sua missão e valores. No site do Instituto – [www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br) o candidato encontrará as informações necessárias;
- b) Estimular o conhecimento de fatos que marcaram a história do Instituto ao longo do tempo;
- c) Contribuir para a preservação da memória institucional a partir do talento artístico e cultural dos cidadãos brasileiros.

### **II. Da realização**

Art. 2º - O Concurso acontecerá na cidade de João Pessoa, na sede do Campus João Pessoa, situada na Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe.

### **III - Dos participantes**

Art. 3 – O Concurso está aberto a todos os brasileiros natos e naturalizados que se inscreverem no prazo fixado por este Regulamento independente de sexo, etnia, formação cultural, religiosa ou política.

Parágrafo Único - Não poderão participar os que forem membros ou parentes, até segundo grau, da Comissão Organizadora e Julgadora do Concurso.

#### **IV - Dos requisitos para a participação:**

Art. 4 - São considerados inscritos neste Concurso todos aqueles que, após enviarem a documentação indicada no item “V” alíneas “d” e “e”, receberem número do protocolo.

Art. 5 - São considerados concorrentes aqueles que apresentarem seus trabalhos em absoluta conformidade com todas as condições estabelecidas e assim analisadas e julgadas pela Comissão Julgadora.

Art. 6 - Dentre as condições estabelecidas consideram-se requisitos essenciais para classificação os trabalhos e citações que contemplem a história do IFPB, focalizando fatos históricos e sociais.

Art. 7 - É admitida a co-autoria devendo esta constar expressamente na Ficha de Inscrição, sendo a documentação exigida para todos os inscritos.

Art. 8 - Cada autor deverá inscrever apenas uma composição destinada ao "Concurso para a Composição do Hino do IFPB".

#### **V - Da inscrição e entrega do trabalho:**

Art. 9 - A inscrição (gratuita) será realizada mediante preenchimento da “Ficha de Inscrição”, no período de **21 de setembro a 20 de novembro de 2009**, das 08h30 às 20h, de segunda a sexta-feira, no Setor de Protocolo do Campus João Pessoa, sito à Avenida Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) A Ficha de Inscrição deve ser preenchida com letra de forma, legível e sem rasuras, preenchidas com caneta azul ou preta;
- b) O trabalho deverá ser entregue até o dia **20 de novembro de 2009**, até às 20h, mediante recibo de protocolo, acompanhado do Termo de Cessão de Direitos Autorais preenchido e autenticado em cartório;
- c) Letra e música podem ser em co-autoria, desde que ambas sejam inéditas;
- d) O participante deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição, anexando cópia dos seus documentos pessoais (RG e CPF), bem como do co-autor do trabalho;

- e) O participante deverá entregar a letra e a gravação em CD com a trilha musical em um envelope de papel lacrado e sem nenhuma identificação, destinado ao "CONCURSO PARA A COMPOSIÇÃO DO HINO DO IFPB". O envelope será fornecido pela Comissão organizadora no ato da inscrição;
- f) O participante não poderá, sob pena de desclassificação do Concurso, inserir qualquer tipo de identificação em qualquer parte do trabalho. A Comissão Organizadora do Concurso utilizará o número de protocolo das inscrições para a identificação do participante;
- g) Caberá a um membro da Comissão Organizadora, devidamente designado, receber os envelopes lacrados e identificá-los corretamente com o número do protocolo da inscrição do participante;
- h) O autor ou autores do trabalho vencedor cederá ou cederão por meio de documento registrado em cartório a propriedade intelectual de pleno direito e por prazo indeterminado ao IFPB, que se reserva o direito de publicar e divulgar a letra e música do trabalho premiado;
- i) O modelo do Termo de Cessão de Direitos Autorais e o formulário da Ficha de Inscrição estarão disponíveis no site ou no Setor de Protocolo do IFPB;
- j) O formulário deverá ser entregue à Comissão Organizadora quando da entrega da composição, não sendo esta aceita caso não haja a cessão de direitos autorais;
- k) Em todas as publicações ou gravações do Hino se fará menção ao autor ou autores;
- l) Estará à disposição dos interessados material para consulta sobre a história do Instituto no site e na Biblioteca do Campus João Pessoa, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 20h;
- m) Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo estipulado;
- n) Os trabalhos não classificados ficarão à disposição dos candidatos, para serem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado. Após o decurso deste prazo, os trabalhos serão destruídos. As dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone **(83) 3208-3089** ou pelo e-mail **marinalfer@yahoo.com.br**;
- o) A assinatura do participante na Ficha de Inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste regulamento.

## VI – Das normas de apresentação do Hino:

Art. 10º - O Hino deverá ser redigido na língua pátria (Português), apresentado de forma padronizada, observando-se rigorosamente as normas descritas a seguir, de modo a obter o máximo de uniformização, preservar o sigilo de autoria até o final do julgamento e permitir à Comissão Julgadora a avaliação comparativa das propostas:

- a) O Hino deverá ser apresentado com a seguinte configuração: a letra digitada (Arial, tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5); a música em partitura; e gravação em CD da execução do Hino para canto e instrumental. O participante, ao assinar a ficha de inscrição e o Termo de Cessão de Direito autoral, renuncia aos direitos autorais em favor do IFPB, que terá pleno direito de publicar, gravar e divulgar o Hino premiado, por prazo indeterminado;
- b) A cessão dos direitos autorais deve ser entendida como definitiva e irrevogável, não cabendo reclamação “ad-futuri” em juízo ou fora dele;
- c) A letra e a gravação em CD deverão ser entregues em envelope de papel, no ato da inscrição, lacrado e sem nenhuma identificação, sem exibir marcas, nomes, pseudônimos, quaisquer indicações ou assinaturas que possam identificar a autoria, sob pena de desclassificação;
- d) Na gravação do CD de demonstração da trilha musical será admitida a execução vocal com acompanhamento instrumental.

## VII – Das características do Hino:

Art. 11º - O Hino deverá atender às seguintes características:

- a) Ser original e inédito. Considera-se inédita a composição que ainda não tenha sido objeto de comunicação ou transmissão ao público, sob qualquer forma, ou fixação de qualquer natureza. O candidato deve declarar e se responsabilizar, no momento da inscrição, pelo caráter inédito da obra, seja em relação à letra, seja em relação à música. O candidato que tiver inscrito como inédita obra em desacordo com esta cláusula será imediatamente desclassificado a qualquer momento do Concurso e independentemente da

fase em que este se encontrar, cabendo à organização do evento, assim que estiver suficientemente convencida da demonstração dessa irregularidade, efetuar a desclassificação

- b) A letra deve conter em sua temática, elementos relevantes da história, cultura e valores relativos aos 100 anos do IFPB;
- c) O Hino deve ter andamento Quaternário ou Binário;
- d) A composição, para ser oficializada, não poderá ultrapassar o limite de 04 (quatro) estrofes, com no máximo 10 versos cada.

### **VIII - Das comissões organizadora e julgadora:**

Art. 12º - O Concurso terá 02 (duas) Comissões, sendo uma Organizadora e a outra Julgadora.

- a) A Comissão Organizadora será composta pela equipe do Núcleo de Artes, Cultura e Eventos – NACE do IFPB.
- b) À Comissão Organizadora caberá divulgar e distribuir informações sobre a seleção; efetuar as inscrições; receber e conferir a regularidade da documentação e do material encaminhados; constituir Comissão Julgadora; encaminhar os hinos inscritos aos membros da mesma; assessorar os trabalhos de julgamento, com direito à voz, sem voto; não permitir o ingresso de pessoas estranhas no local das sessões, a não ser que sejam previamente convocadas; zelar e proceder de modo a assegurar a não identificação da autoria dos trabalhos durante todo o processo de seleção e do julgamento, garantindo o sigilo até a divulgação, quando serão abertos os envelopes de identificação; divulgar o resultado; premiar o vencedor; solucionar controvérsias ou pendências e os casos omissos neste regulamento;
- c) A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros e seu presidente será escolhido entre os integrantes da Comissão;
- d) A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) professores do IFPB/NACE e 02 (dois) membros da comunidade local, de reconhecido saber na área musical. A Comissão Julgadora poderá solicitar auxílio a convidados com formação na área de Língua Portuguesa, História e Literatura.

- e) À Comissão Julgadora compete: avaliar, julgar e escolher a melhor composição que oficializará como o Hino do IFPB, desde que a composição preencha os requisitos básicos para tal.

### IX – Do julgamento:

Art. 13º - Para avaliar os trabalhos, a Comissão Julgadora seguirá rigorosamente os seguintes critérios:

- a) A adequação e a pertinência da história da instituição nos fatos relatados;
- b) Os aspectos linguístico-literários, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática, a linguagem ao alcance de todos;
- c) A apreciação musical, na qual serão observados a originalidade, o estilo, a beleza da melodia, a harmonia, o ritmo e a singularidade da música;
- d) O tempo de execução do Hino, que deverá ser no mínimo de 02 (dois) minutos e no máximo de 05 (cinco) minutos.

Art. 14º - Toda composição com mais de 04 (quatro) compassos idênticos a outra composição do conhecimento dos jurados ou denunciado por qualquer pessoa e devidamente comprovado será considerada plágio e eliminada do Concurso.

Art. 15º - A composição receberá de cada membro nota de 5 (cinco) a 10 (dez) e será vencedora aquela que obtiver o maior número de pontos dados pela Comissão, cuja decisão é soberana e dela não cabe recurso ou impugnação.

Art. 16º - Os trabalhos serão selecionados e classificados de **23 de novembro a 16 de dezembro de 2009**, sendo o resultado divulgado a toda à comunidade no dia **18 de dezembro de 2009**.

Art. 17º - Por votos da maioria de seus membros, a Comissão Julgadora pode decidir por não conceder a premiação se nenhuma das inscritas tiver qualidade satisfatória ou não estiver adequada ao regulamento.

Parágrafo Único: A participação no Concurso implica a aceitação do presente Regulamento e será critério para efeito de julgamento.

## **X – Da homologação do resultado:**

Art. 18º - Após o julgamento, o resultado final do Concurso será homologado e divulgado ao(s) participante(s) e comunidade em geral no dia **18 de dezembro de 2009**, através do site da instituição, podendo ocorrer outras formas de divulgação.

Art. 19º - A Composição vencedora deverá ser oficializada como Hino do IFPB pela Reitoria do IFPB, quando da divulgação do resultado final do Concurso.

## **XI - Da premiação:**

Art. 20º - Ao autor do trabalho vencedor, será concedida “Menção Honrosa” e premiação monetária no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) isentos de incidência, dedução e retenção de impostos. Em caso de co-autoria o prêmio será dividido.

Parágrafo Único: O prêmio será entregue ao vencedor ou a seu procurador legalmente constituído na Solenidade de Premiação, no dia **29 de dezembro de 2009**, data em que a composição vencedora será executada oficialmente, pela primeira vez, dentro da programação da referida solenidade.

## **XII - Das disposições gerais:**

Art. 22º - O IFPB poderá determinar a realização de um novo Concurso, caso nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado pela Comissão Julgadora.

Art. 23º - A inobservância deste Regulamento por parte de qualquer participante implicará a sua desclassificação imediata.

Art. 24º - No caso de a musicalidade da obra vencedora não estar em acordo com os critérios de julgamento deste Regulamento, à Comissão Julgadora reserva-se ao direito de fazer as alterações necessárias.

Art. 25º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 26º - Os prazos estipulados neste regulamento podem sofrer alteração conforme necessidade da Comissão Organizadora ou Julgadora, sendo divulgado no site do IFPB.

João Pessoa, 11 de setembro de 2009.

## Comissão Organizadora

### RESOLUÇÃO

#### Resolução nº \_\_\_\_\_/2009

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são pertinentes,

RESOLVE:

Aprovar o regulamento do CONCURSO DO HINO DO IFPB, que tem por objetivo eleger o hino que represente os 100 anos da história de lutas e conquistas do IFPB, na formação técnica e tecnológica de jovens e adultos, através de ensino gratuito e de qualidade.

Esta Resolução entra em vigor nesta data.

João Pessoa-PB, 11 de setembro de 2009.

Dê-se ciência.

**João Batista de Oliveira Silva**

Reitor

### COMISSÃO ORGANIZADORA

#### Presidente:

Marinalva Firmino Ferreira

#### Membros:

Draylton Siqueira Silva

Marina Tavares Zenaide Marinho

Palmira Rodrigues Palhano

Regina Coeli Araujo Negreiros